

atividades acadêmicas ao ILB, enviar comprovante de frequência ao curso quando solicitado e prestar outras informações acadêmicas solicitadas pelo ILB.

Conforme informa o Oficio nº 023/2024 do SEPOS/COESUP/ILB, à p. 1.352: "as prestações de contas até o 2º semestre de 2023 estão nos autos". Os relatórios parciais de atividades acadêmicas foram devidamente entregues. Consequentemente, não há inadimplência alguma de minha parte quanto a nenhuma de minhas obrigações.

## 2.3.2 Após a conclusão do curso

Após o término do curso, o servidor em afastamento para pós-graduação deve entregar ao ILB a cópia da dissertação ou tese aprovada, executar ações de disseminação do conhecimento adquirido quando requisitado, e prestar outras informações acadêmicas solicitadas.

Art. 42. São deveres do servidor, após a conclusão do curso:

 I - entregar, em até sessenta dias após a conclusão do programa, cópia da dissertação ou tese aprovada para a obtenção da titulação;

II - executar ação de disseminação e aplicação do conhecimento
adquirido na pós-graduação, quando requisitado pelo Instituto Legislativo
Brasileiro, nos termos do § 8º do art. 19 deste Anexo;

III - prestar outras informações a respeito de suas atividades acadêmicas que forem solicitadas pelo Instituto Legislativo Brasileiro.

Tais obrigações não são exigíveis a mim, visto que ainda estou durante o período de afastamento.

## 2.3.2 Determinação de Ressarcimento

8